

Lei nº 375 de 6 de Novembro de 1960.

ABRE CREDITO ESPECIAL, NA
IMPORTANCIA DE R\$ 123.750,00

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de
Goiás, decreta:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em
vigor, um crédito especial, na importância de
R\$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil setecentos
e cinquenta cruzeros) para pagamento à GRAFICA
INCRA LTDA, com sede em Goiânia, referente a im-
pressos que fez a esta Prefeitura - sendo em fichas
de cadastro para lançamento do imposto territorial, co-
mo também fichas para lançamento em geral.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o arti-
go anterior, fica anulada, parcialmente, a verba
"8.87.4-C," na igual importância de R\$ 123.750,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Alberto de Caires da Câmara - Muni-
cipal de Luziânia em 6 de Novembro de 1960.

(as Alcen de Araújo Roriz

Antonio do Espirito Santo Reis

Cesar Hogama Batista